



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

LEI Nº 4643 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

(Autógrafo nº 43/24, Projeto de Lei nº 65/24, do Ver. Vantuil “Ita” – Cidadania)

Dá a denominação de “Avenida da Praia do Estaleiro”, à Rua Ulisses Silveira Guimarães no Bairro do Ubatumirim, no Município de Ubatuba.

Edelson Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara manteve e eu, promulgo, nos termos do § 8º, Art. 40, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Avenida da Praia do Estaleiro, à Rua Ulisses Silveira de Guimarães, como seu início ao final da Estrada do Estaleiro, até a Estrada Municipal do Cemitério (UBT 231), no Bairro Ubatumirim, neste Município de Ubatuba.

Art. 2º O croqui e mapas anexos são partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ubatuba, 16 de dezembro de 2024.

Edelson Fernandes - MDB
Presidente